
Resolução nº 030/2023

Aprova a manutenção da inscrição de entidades no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Vila Velha - COMCAVV

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 25 de maio de 2023 após análise do relatório da Comissão de Monitoramento de entidades e Programas com registro e inscrição no COMCAVV,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição de entidades que apresentaram documentos conforme a Resolução COMCAVV 021/2017 e encontram-se em regular funcionamento.

Parágrafo único São as entidades: Comunidade Epifania, Associação Beneficente da Criança e Adolescente da Barra do Jucu – ABECA, Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas – APADD, Instituto Artes sem Limites, Instituto Som da Ilha, Fundação Clínica Carmem Lúcia, Associação Nosso Lar “Casa-Lar Walter Barcelos”, Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA, Associação de Promoção Humana ORAAÇÃO, Escola Marista Champagnat – Terra Vermelha, e Instituto Social Esperança, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social – AMIE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha - APAE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de maio de 2023.



Rosimere de Carvalho Lessa

Presidente do COMCAVV – Biênio 2021/2023

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV

Av. Luciano das Neves, nº. 430, Centro/Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-200

Telefone (27) 99877-8297 – E-mail: comcavv@vilavelha.es.gov.br